



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.282

DECRETO .....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	PÁG. 11
EXTRATOS .....	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	PÁG. 16
EDITAL DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 17

## DECRETO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 174, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

*Introduz alterações no Decreto nº 1157, de 06 de abril de 2011.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 1157, de 06 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** O Prêmio Especial por Produção Extra, nos termos do art. 78, inc. XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, será concedido para até 70 (setenta) servidores efetivos e/ou comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, que exerçam as funções estabelecidas no seu Regimento Interno.

**Art. 2º** Às tarefas discriminadas no art. 2º, do Decreto nº 1157/2011, ficam acrescidas as seguintes atribuições:

DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS
Assistir ao Secretário em sua representação política e social, bem como responsabilizar-se pelas atividades de comunicação e relações públicas da Secretaria e pelo expediente do Titular da Pasta.
Atuar juridicamente em defesa dos interesses da Secretaria, segundo preceitos legais e procedimentais vigentes, e julgar, em primeira instância administrativa, os processos contenciosos da Pasta, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Geral do Município; emitir pareceres jurídicos em processos, solicitações ou consultas que visem orientar ou instruir as partes interessadas quanto à aplicação do Plano Diretor e na Legislação Urbanística, bem como outras normas pertinentes à Secretaria.
Promover o acompanhamento dos processos fiscais em todas as suas fases, verificando o cumprimento de sua tramitação, até a solução final na esfera administrativa, acompanhando todas as disposições regulamentares, inclusive fazendo vistorias fiscais, quando necessário.
Coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, gerenciando, avaliando e acompanhando as suas execuções e resultados, competindo-lhe especificamente: gerenciar a execução dos sistemas SOF (Sistema Orçamentário e Financeiro) e SEO (Sistema de Elaboração Orçamentária), promovendo a inclusão do Orçamento Anual no início de cada exercício financeiro para a sua execução.

Elaboração e implantação do Sistema de Informações Urbanas previsto no Plano Diretor e de atualização do Mapa Urbano Básico Digital de Goiânia – MUBDG, seus aplicativos e cadastros associados.

Coordenar e supervisionar a realização de levantamentos e pesquisas e a produção de dados estatísticos referentes a assuntos de interesse para o planejamento do Município e realização de estudos para a formulação da política e das diretrizes relativas ao desenvolvimento sócio, econômico, cultural, do patrimônio histórico e do turismo do Município.

Dirigir e orientar a aplicação das políticas, diretrizes, planos e a legislação urbanística que trata da organização e do ordenamento Físico-Territorial do Município.

Promover, orientar e controlar o cumprimento das diretrizes e a aplicação da legislação urbanística referente ao ordenamento e parcelamento do solo do Município.

Promover, orientar e controlar o cumprimento das diretrizes e a aplicação da legislação urbanística referente à análise e aprovação de projetos de arquitetura e licenças para construção de edificações, obras de grande porte e empreendimentos de impacto, reforma, modificação, reconstrução, acréscimo, aceite, regularização e demolição de edificações.

Coordenar, orientar e controlar a execução das políticas, planos e diretrizes relativas às áreas passíveis de regularização fundiária e urbanística dos parcelamentos ilegais de domínio público e privado e das áreas ocupadas por posse urbana e ainda, o controle das áreas públicas municipais.

Propiciar apoio e suporte financeiro em projetos relacionados com a proteção ambiental, habitação e equipamentos públicos e comunitários, especialmente na zona de especial interesse social, bem como gerenciar os recursos orçamentários e financeiros dos programas estruturados no âmbito do Município de Goiânia, destinados à implementação da política urbana e do processo de planejamento municipal.

Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo, de acordo com as normas e instruções dos Órgãos Centrais do Sistema Orçamentário e de Contabilidade e Administração Financeira do Município.

Execução das atividades relativas à contabilidade, de acordo com as normas e instruções do órgão Central do Sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município.

Atualizar cadastros, mapas digitais, gerar produtos a partir de mapas estatísticos ou georreferenciados, catalogar documentos, fornecer numeração predial oficial e organizar e controlar mapas.

Formular as diretrizes de ordenação territorial e de política urbana municipal e coordenar o processo de implementação, revisão e adequações periódicas do Plano Diretor; coordenar o processo de formulação, confecção, estruturação e atualização do conjunto de normas do Município, em especial, as relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, edificações e instalações urbanas e as posturas municipais.

Programar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades voltadas para a gestão das áreas de pessoal, de material, patrimônio, de vigilância e zeladoria, de transporte, protocolo e arquivo, de acordo com as normas e instruções dos órgãos centrais dos Sistemas de Administração e Recursos Humanos, Comunicações Administrativas e Materiais e Finanças da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 3º** O art. 3º, do Decreto nº 1157, de 06 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

**“Art. 3º** O Prêmio Especial por Produção Extra terá como limite máximo 180 (cento e oitenta) UPV's - Unidades Padrão de Vencimento, sendo os prêmios graduados de 45 (quarenta e cinco) a 90 (noventa), de 90 (noventa) a 130 (cento e trinta) e de 130 (cento e trinta) a 180 (cento e oitenta) UPV's, distribuídos aos servidores em função de seu desempenho individual, de acordo com relatório mensal, emitido pelo departamento supervisor da área de atuação do servidor.

**Parágrafo único.** O critério de graduação será estabelecido em conformidade com a execução de funções administrativa, operacional e técnica discriminadas por ato conjunto entre os

respectivos Diretores e o Secretário, em concordância com as atribuições de cada cargo, previstas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na forma seguinte:

- I - GRUPO ADMINISTRATIVO - 45 A 90 UPV's;**
- II - GRUPO OPERACIONAL - 90 A 130 UPV's;**
- III - GRUPO TÉCNICO - 130 A 180 UPV's."**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 256, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.321.713-5/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2518, de 15 de setembro de 2003**, que aposentou **Maria do Carmo da Rocha Martins**, matrícula n.º 27499-01, na parte relativa a parcela **Estabilidade Econômica**, para considerar como sendo símbolo **DAÍ-5**, a partir de 13 de janeiro de 2011, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 257, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 4.367.620-2/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2514, de 15 de setembro de 2003**, que aposentou **Almir Gonçalves Borges**, matrícula n.º 30830-01, na parte relativa a parcela **Estabilidade Econômica**, para considerar como sendo símbolo **DAI-5**, a partir de 24 de fevereiro de 2011, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 259, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Decisão Judicial - Processo n.º 205651-69.2008.8.09.0051 (200892056517), da Segunda Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível, contido no Processo n.º 2.491.641-3/2004, **RESOLVE Alterar o Decreto n.º 1077, de 29 de abril de 2004**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maura Caetano Padilha**, matrícula n.º 234869-01, na parte relativa a fundamentação para considerar como sendo art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da **Constituição Federal**, com nova redação dada pela **Emenda Constitucional 041/2003**, c/c com o art. 53, §6º inciso III, da **Lei 8.095, de 26 de abril de 2002**, **Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públlicos do Município de Goiânia**, e art. 1º, da **Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004**, e na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerar como sendo **integrais** no valor total de **R\$ 555,15 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, retroagindo seus efeitos a **26 de outubro de 2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 261, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.608.817-4/2011, **RESOLVE exonerar, a pedido, WEILA CRISTINA DE MOURA VITOR SIQUEIRA**, matrícula n.º 593281-01, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de fevereiro de 2011**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 262, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 4.646.956-9/2011, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, Lote n.º 25, Vila Santa Rita, nesta Capital, medindo **95,59m<sup>2</sup>** (noventa e cinco vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), de propriedade do **Sra. NILSAN GOMES DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Leste-Oeste.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 267, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre o pleito eleitoral de 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais contidas no artigo 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**considerando** a necessidade de fazer cumprir e divulgar a Legislação Eleitoral, em especial as condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito de todo o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

**considerando** as Resoluções expedidas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral para as eleições municipais de 2012;

**considerando** ser obrigação dos servidores públicos, efetivos ou não, observar o estrito cumprimento da Lei Eleitoral e demais legislações em vigor;

**considerando**, ainda, a necessidade de se evitar condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Todos os órgãos que compõe a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, deverão observar as condutas vedadas aos agentes públicos, aplicáveis no exercício de 2012.

**Parágrafo único.** *Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta, ou fundacional (Lei n.º 9.504/97, art. 73, § 1º).*

**Art. 2º** São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

**I** - A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (*Art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, § 9º da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**II** - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, ressalvada a realização de convenção partidária (*Art. 73, I, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, I, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**III** - Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (*Art. 73, II, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, II, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**IV** - Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, **durante o horário de expediente normal**, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado (*Art. 73, III, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**V** - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público (*Art. 73, IV, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, IV, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**VI** - Uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político; (*Art. 22, caput, da Lei Complementar nº 64/90*).

**Art. 3º** É conduta vedada aos agentes públicos **a partir de 7 de julho de 2012** (três meses antes das eleições até a posse dos eleitos):

**I** - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, sob pena de nulidade de pleno direito, com as exceções previstas na Lei (*Art. 73, V, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, V, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**II** - Com exceção da propaganda de produtos e serviços que

tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral (*Art. 73, VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/97 e art. 50, VI, alínea "b", da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**III** - Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. (*Art. 73, VI, alínea "c", da Lei nº 9.504/97 e art. 50, VI, alínea "c", da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**IV** - Contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações; (*Art. 75, da Lei nº 9.504/97 e art. 52 da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**V** - Realizar, em ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição (*Art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97 e art. 50, VII, da Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011, rel. Min. Arnaldo Versiani*);

**Art. 4º** É proibido fazer ou permitir que se faça propaganda política em qualquer prédio público ou aqueles que estejam à disposição do poder público.

**Art. 5º** O agente público que praticar qualquer das condutas acima enumeradas, ou outras igualmente proibidas, ficará sujeito à exoneração, no caso de servidor comissionado ou contratado e caso seja servidor efetivo, ficará sujeito a processo administrativo disciplinar, sem prejuízo, em ambos os casos, das multas administrativas e processo criminal regulados pela Legislação Federal.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 268, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

*Veda o remanejamento, cessão ou a redistribuição dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no que dispõe a Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992,

*considerando* o que determina o art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no tocante ao interesse da Administração;

*considerando* o alto déficit de servidores administrativos e de Profissionais da Educação ocasionado pelos afastamentos previstos em lei (aposentadorias, licenças e exonerações);

*considerando*, ainda, a importância da permanência dos Profissionais de Educação e servidores administrativos nas instituições da RME para garantir seu bom funcionamento e o atendimento aos educandos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica proibido o remanejamento, cessão ou a redistribuição de servidores Administrativos e Profissionais de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para outros órgãos até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores nomeados em cargos, em comissão e/ou funções gratificadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 269, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARGARETH ROSA NERY**, matrícula nº **61174-1**, CPF nº **196.137.331-91**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Lorena Park, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, e designar **ROSE MARY SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **186783-1**, CPF nº **472.797.881-49**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 270, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ ANTUNES GONÇALVES**, matrícula nº **578193-1**, CPF nº **455.978.391-87**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Bárbara de Souza Moraes, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação, e designar **MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº **573183-1**, CPF nº **398.159.942-04**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **60372-1**, CPF nº **260.670.301-44**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Maria Cândida Figueiredo*, símbolo *FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar MARÍSIA MENDES FERREIRA*, matrícula nº **54739-1**, CPF nº **303.116.161-00**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 272, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCIA MARIANO**, matrícula nº **488534-1**, CPF nº **355.255.921-34**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos*, símbolo *FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar DIVINA DE FÁTIMA RODRIGUES*, matrícula nº **457744-1**, CPF nº **354.805.801-91**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 273, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROZELI PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **204420-2**, CPF nº **955.019.161-34**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal César da Cunha Bastos*, símbolo *FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar ELIZÂNIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES*, matrícula nº **453846-1**, CPF nº **472.571.801-72**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 274, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA NUNES**, matrícula nº **381233-1**, CPF nº **406.918.701-44**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Dom Fernando Gomes dos Santos*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar ROZELI PEREIRA DE ARAÚJO*, matrícula nº **204420-2**, CPF nº **955.019.161-34**, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 275, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA JOSÉ SOARES DE MORAES**, matrícula nº 466328-1, CPF nº 643.485.551-68, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Eng. Robinho Martins de Azevedo*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS*, matrícula nº 574457-1, CPF nº 933.230.341-04, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 276, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCILENE DE PAULA CASTRO TAVEIRA**, matrícula nº 588318-1, CPF nº 586.265.731-20, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal João Alves de Queiroz*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar MARIA JOSÉ SOARES DE MORAES*, matrícula nº 466328-1, CPF nº 643.485.551-68, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 277, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA TEREZINHA DOS REIS SALES**, matrícula nº 187364-1, CPF nº 431.181.941-20, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Donata Monteiro da Motta*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar YANN LAPERCHE*, matrícula nº 592129-1, CPF nº 809.012.391-00, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 278, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KELLY CRISTINA GUIMARÃES CORRÊA**, matrícula nº 222593-2, CPF nº 402.859.521-53, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Maria Helena Batista Bretas*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar MARIA DIVINA ALVES DA SILVA*, matrícula nº 336530-1, CPF nº 282.325.001-82, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 279, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 486370-1, CPF nº 836.079.511-87, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Residencial Orlando de Moraes*, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar KELLY CRISTINA GUIMARÃES CORRÊA*, matrícula nº 222593-2, CPF nº 402.859.521-53, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 280, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA CAUDINETE OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula nº 71986-1, CPF nº 288.614.341-34, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Odília Mendes de Brito*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO*, matrícula nº 486370-1, CPF nº 836.079.511-87, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 281, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROZIANE DA SILVA**, matrícula nº 380970-1, CPF nº 409.624.401-59, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Balneário Meia Ponte*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar MARIA CAUDINETE OLIVEIRA FARIA*, matrícula nº 71986-1, CPF nº 288.614.341-34, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 282, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LOURENÇA BUENO FERNANDES**, matrícula nº 597643-1, CPF nº 633.924.701-63, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal João de Paula Teixeira*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar ELAINE MARIA MARTINS DE FREITAS*, matrícula nº 400254-1, CPF nº 515.219.201-25, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 283, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ZÉLIA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO**, matrícula nº 255505-4, CPF nº 549.121.721-20, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar LOURENÇA BUENO FERNANDES*, matrícula nº 597643-1, CPF nº 633.924.701-63, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 284, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SIMONE MARCIA ARONOVITCH CAETANO**, matrícula nº 594024-1, CPF nº 446.350.361-20, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Vila Rosa*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar ROCHILENE ANDREA DA SILVA CASTRO*, matrícula nº 364029-1, CPF nº 425.013.003-78, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 285, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 353442-1, CPF nº 995.270.221-34, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Padre Lima*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e *designar CRISTINAANGÉLICA DASILVA SANTOS*, matrícula nº 108995-1, CPF nº 435.748.151-15, para exercer a mesma função, *tudo a partir de 1º de janeiro de 2012*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 286, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ANA MARIA CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 336890-2, CPF nº 767.970.071-00, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confalonii*, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 287, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ARMELINDA APARECIDA DE MORAIS**, matrícula nº 227498-3, CPF nº 401.398.081-91, para exercer a função de confiança de *Diretora da Unidade Renascer - Sociedade Pestalozzi de Goiânia*, símbolo *FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 09 de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 288, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar EDILAMAR LUCINEIA ALVES DE PAULA**, matrícula nº 451533-1, CPF nº 514.847.651-68, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro de Educação Infantil Anália Franco*, símbolo *FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 289, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar FERNANDA PEREIRA DE SÁ BATISTA**, matrícula nº 470236-1, CPF nº 472.188.191-68, para

exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho*, símbolo *FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 290, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ ANTUNES GONÇALVES**, matrícula nº 578193-1, CPF nº 455.978.391-87, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Maria Genoveva*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 291, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar SIMONE MÁRCIA ARONOVITCH CAETANO DE MORAIS**, matrícula nº 594024-1, CPF nº

446.350.361-20, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral do CMAI* *Maria Thomé Neto*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 292, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MAIRA NOÊMIA GOMES BULHÕES, matrícula n.º 215597**, CPF n.º 232.541.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete da Secretaria Legislativa*, símbolo *DAS-4*, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 15 de janeiro de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 293, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUIZMAR LACERDA SOARES, matrícula n.º 928682**, CPF n.º 776.042.291-15, do cargo, em comissão, de *Coordenador 2*, símbolo *CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias

do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 294, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear KLEBER MENDES MARQUES, matrícula n.º 828807**, CPF N.º 836.037.351-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 2*, símbolo *CC-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 096, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010 de

30 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 36.183.826,84** (trinta e seis milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes a 4.830.951,5140 UROMG's (quatro milhões, oitocentas e trinta mil, novecentas e cinquenta e uma vírgula cinquenta e uma quarenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 04 122 0028 2.309 - 3190.11.00 - 100 ....R\$	65.080,00
1201 - 04 122 0028 2.309 - 3191.13.00 - 100 ....R\$	237.800,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 302.880,00</b>

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3191.13.00 - 102 ....R\$	950.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.39.00 - 114 ....R\$	29.362.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.93.00 - 114 ....R\$	3.800.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 34.112.000,00</b>

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3201 - 04 122 0007 1.474 - 4490.92.00 - 100 ....R\$	115.000,00
3201 - 17 512 0020 2.232 - 3390.92.00 - 100 ....R\$	1.516.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 1.631.000,00</b>

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6201 - 10 122 0015 2.328 - 3191.13.00 - 110 ....R\$	137.946,84
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 137.946,84</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 36.183.826,84</b>
--------------------------	--------------------------

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 04 122 0028 2.309 - 3190.13.00 - 100 ....R\$	237.800,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 237.800,00</b>

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.09.00 - 102 ....R\$	122.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.11.00 - 102 ....R\$	1.749.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.13.00 - 102 ....R\$	1.500.000,00

2150 - 10 301 0015 2.270 - 3190.13.00 - 114 ....R\$	354.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 3191.13.00 - 114 ....R\$	627.000,00
2150 - 10 301 0123 2.247 - 3390.30.00 - 114 ....R\$	370.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 3190.34.00 - 114 ....R\$	300.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 3390.30.00 - 114 ....R\$	1.000.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 3390.36.00 - 114 ....R\$	370.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 3390.39.00 - 114 ....R\$	680.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 4490.51.00 - 114 ....R\$	670.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 4490.52.00 - 110 ....R\$	500.000,00
2150 - 10 301 0123 2.345 - 4490.52.00 - 114 ....R\$	522.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.30.00 - 114 ....R\$	510.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3190.34.00 - 114 ....R\$	580.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.33.00 - 114 ....R\$	250.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.36.00 - 114 ....R\$	418.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 3390.92.00 - 114 ....R\$	600.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 4490.51.00 - 114 ....R\$	400.000,00
2150 - 10 302 0123 2.339 - 4490.93.00 - 114 ....R\$	4.000.000,00
2150 - 10 305 0015 2.255 - 3390.39.00 - 114 ....R\$	440.000,00
2150 - 10 305 0015 2.255 - 4490.51.00 - 114 ....R\$	150.000,00

<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 16.112.000,00</b>
-------------------	--------------------------

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.13.00 - 100 ....R\$	115.000,00
3201 - 17 512 0020 2.232 - 3390.39.00 - 100 ....R\$	3.843.080,00

<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 3.958.080,00</b>
-------------------	-------------------------

**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 122 0015 2.215 - 3390.39.00 - 110 ....R\$	137.946,84
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 137.946,84</b>

**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.51.00 - 100 ....R\$	1.801.000,00
6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.61.00 - 100 ....R\$	4.684.000,00
6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.61.00 - 191 ....R\$	759.000,00
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.39.00 - 100 ....R\$	1.509.000,00
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 100 ....R\$	2.736.000,00
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.52.00 - 100 ....R\$	311.000,00
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.92.00 - 100 ....R\$	556.000,00
6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.51.00 - 191 ....R\$	550.000,00
6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.61.00 - 191 ....R\$	1.000.000,00
6401 - 26 451 0025 1.444 - 4490.51.00 - 193 ....R\$	1.200.000,00
6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.61.00 - 100 ....R\$	632.000,00

<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 15.738.000,00</b>
-------------------	--------------------------

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 36.183.826,84</b>
--------------------------	--------------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO

**1. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. CLEUTON CLENES DA SILVA.

**2. OBJETO:** Pagamento referente a locação do imóvel situado na Avenida Goiás, Qd. 39, Lt. 29, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, pelo período de 01.04.2011

a 29.02.2012, ocupado pelo Município, a título de locação.

**3. VALOR:** R\$ 20.300,40 (vinte mil, trezentos reais e quarenta, centavos).

**4. ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que o Sr. CLEUTON CLENES DA SILVA dá quitação geral da dívida pelo período de 01.04.2011 a 29.02.2012, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a locação do imóvel supracitado.

**5. PROCESSO N°:** 44061970/2011

Goiânia, 31 de janeiro de 2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 008/2012, nº 009/2012 e nº 010/2012  
referente ao Pregão Presencial nº. 120/2011 - SRP

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia

**Processo n°:** 44131668/2011

**Objeto** Aquisição de material de EPI's (botas, luvas, cones, óculos, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

## 11.966.241/0001-06 - JBA COMERCIAL LTDA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Pares	6.000	Luvas cano curto, malha de algodão com banho de látex, confeccionada em nitrilon, com suporte têxtil 100% algodão com revestimento, punho com elástico e com proteção de borracha antiderrapante.	YELING	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00
04	Unidade	300	Óculos de proteção ampla visão, modelo Rio de Janeiro, na cor branca.	KALIPSO	R\$ 2,09	R\$ 627,00
05	Pares	3.000	Luva borracha látex: • 1.000 pares pequenos; • 1.000 pares médios; • 1.000 pares grandes;	YELING	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
07	Pares	100	Perneira de proteção, confeccionada em raspa de couro, com fechamento em velcro.	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
09	Pares	3.000	Luva de proteção confeccionadas em raspa de couro, com reforço na palma, cano médio "punho 7 cm".	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00

10	Unidade	40	Aventais proteção confeccionados em raspa de couro, com fechamento em fivelas, tamanho um metro (1,00m), de comprimento, por sessenta centímetros.	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 12,89	R\$ 515,60
12	Pares	40	Luva verde confeccionada em PVC, cano longo emborrachada, tamanho de 70 cm.	BRASOPOLIS	R\$ 12,90	R\$ 516,00
13	Unidade	10	Caixa térmica confeccionada em polipropileno, na cor azul, com capacidade de 45 Litros, e alça para transporte.	INVICTA	R\$ 167,73	R\$ 1.677,30
18	Unidade	100	Óculos de proteção ampla visão, modelo Rio de Janeiro (modelo simples), na cor preta.	KALIPSO	R\$ 2,09	R\$ 209,00
19	Pares	3.000	Luva de proteção confeccionada em raspa de couro, com reforço na palma, cano longo "punho 20cm".	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 50.612,90</b>	

**05.821.117/0002-30 - MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pares	600	Botas de borracha na cor preta, forrada, cano longo, com as seguintes numerações: • 50 pares nº 39; • 100 pares nº 40; • 200 pares nº 41; • 200 pares nº 42; • 50 pares nº 43.	PATROL	R\$ 15,41	R\$ 9.246,00
11	Unidade	4.000	Respirador descartável (Máscara descartável PFF2 valvulada), tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, dotada de válvula de exalação, elástico para fixação e ajuste.	PROSAFETY	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
14	Unidade	40	Caixa térmica confeccionada em polipropileno, na cor azul, com capacidade de 24 litros com alça para transportar, tampa com dobradiça.	INVICTA	R\$ 69,18	R\$ 2.767,20
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 15.973,20</b>	

**12.590.302/0001-46 - SINNA COMERCIAL LTDA**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Unidade	1.000	Cones de sinalização confeccionados em polietileno 75 cm na cor padrão, laranja com branco.	MERK BAK	R\$ 14,89	R\$ 14.890,00

15	Pares	1.000	Botina de proteção, com elástico na lateral recoberto com dorso acolchoado, confeccionada em vaqueta, forração interna na gáspea em não tecido, forro do cano em nylon dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiana sem componentes metálicos, palmilha de não tecido sobre palmilha de eva anti	BEM FORTE	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
			antimicrobiana, com solado nitrílico que suporta uma temperatura de até 300 graus, injeção direto ao cabedal, bidensidade, nas numerações: 50 pares nº 37; 150 pares nº 38; 200 pares nº 39; 200 pares nº 40; 200 pares nº 41; 100 pares nº 42; 100 pares nº 43.			
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>					<b>R\$ 50.890,00</b>	
<b>TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL</b>					<b>R\$ 117.476,10</b>	

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 50/2012, referente ao Pregão Presencial Nº. 366/2010 - Sistema de Registro de Preços.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Processo Nº.** 42582891/2010.

**Objeto:** Aquisição de insumos (dreno de penrose, luvas, sonda e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas pelo Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.

---

**Empresa Fornecedor**

**UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA.**  
**CNPJ: 08.139.622/0001-07**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Final (R\$)
03	Par	90.000	<b>Luvas de segurança cirúrgica</b> , confeccionada em látex de borracha natural, esterilizadas, lubrificada com pó Bio-Absorvível, superfície lisa, formato anatômico nas duas mãos, resistente, colocadas de maneira correta no envelope, sendo este de papel grau cirúrgico. Com apresentação de Certificado de Aprovação (CA),	SUPERMAX	R\$ 0,720	R\$ 64.800,000

			emitido pelo Ministério do trabalho e emprego (MTE), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 06 do MTE. <b>Tamanho: 6.5.</b> Com registro Anvisa/MS.			
19	Metro	900	<b>Tubo siliconizado para uso de oxigenioterapia referência 204. Isento de registro.</b>	KINNER	R\$ 7,090	R\$ 6.381,000
<b>Valor Total: R\$ 71.181,000</b>						

**Valor Total da Licitação: R\$ 71.181,00****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIAÇÃO DE ADESÃO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PROCESSO<sup>º</sup> : 2011003013

INTERESSADO : COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

**ASSUNTO : SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4 - PROJETO TELECONSULTA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - GOIÂNIA**

**O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica exarado em 18/01/2012 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 082/12, de 30/01/2012, nos termos dos documentos *"Ata de Registro"* abaixo identificada, bem como respectivos ofícios de aceite do Órgão Gerenciador da Ata, na conformidade dos Autos nº. 2011003013, resolve **homologar** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços abaixo identificada e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotoou os menores preços e por consequência tornou-se vencedora da licitação, conforme:

Ata / Adesão:	Ata de Registro de nº. 160/2011, referente ao Pregão Presencial nº 109/2011 Processo nº. 44276275/2011 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações – Prefeitura de Goiânia
Empresa:	PAPELARIA TRIBUTARIA
CNPJ:	00.905.760/0004-90
Projeto / Contrato de Gestão	Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta – do Município de Goiânia
Objeto:	<b>Item 01 – 850 (oitocentos e cinquenta) unidades estimadas de Papel Sulfite A4, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, resmas com 500 folhas, acondicionadas em embalagem com proteção anti-umidade, conforme especificações contidas nos autos em referência.</b>
Valor Total Estimado da Adesão/Ata:	R\$ 8,00 (oito reais) o valor unitário, totalizando o Estimado no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Projeto / Contrato de Gestão	Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde – do Município de Goiânia
Objeto:	<b>Item 01 – 1.050 (um mil e cinqüenta) unidades estimadas de Papel Sulfite A4, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, resmas com 500 folhas, acondicionadas em embalagem com proteção anti-umidade, conforme especificações contidas nos autos em referência.</b>
Valor Total Estimado da Adesão/Ata:	R\$ 8,00 (oito reais) o valor unitário, totalizando o Estimado no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Valor Global Estimado da Adesão / Ata:	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), respectivamente, totalizando o Estimado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

**Recursos:** Autorizados à conta de recursos financeiros dos Contratos de Gestão firmados entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processos nº. 29.295.174/45.138.283 e 30.373.294/43.247.549, respectivamente

Goiânia, 30 de Janeiro de 2012.

José Cláudio Romero

Coordenação Executiva

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA****CNPJ: 14.327.656/0001-28****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor da Empresa Representação Comercial Ltda., no uso das atribuições que lhe conferem o contrato social, convoca os demais sócios, que nesta data são em número de dois, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, na rua 7 nº 77 Qd. 11 Lt. 18 - Conjunto Riviera - CEP: 74.730-150, nesta Capital do Estado de Goiás no dia 29/02/2012, as 14:00 horas para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Redução do Capital Social da Empresa Goiânia-Go, 01 de Fevereiro de 2012.

Eduardo Boarques de Oliveira

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A Madeireira Castor Ltda torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45204845, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Varejista de Madeiras e Artefatos na rua c-159 nº 1541 qd 394 It 12 st Jardim America - Goiânia - GO.

Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

## PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B-Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)**

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima**

do 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2012..... R\$ 10,00 (dez reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.